



ANTEPROJETO DE EMENDA LEI N° 017, DE 06 DE 08 DE 2021.

Acrescenta dispositivos a LC n. 825 de 05 de outubro de 2020, que institui o Programa de Controle Populacional da Saúde e Bem Estar de Cães e Gatos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º. II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - A lei nº. 825 de 05 de outubro de 2020 passa a vigorar com o acréscimo dos artigos:

**“Art. 120.** Fica autorizado a criação do Centro de Referência Animal sob a responsabilidade e fiscalização da SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). A sede do Centro de Referência funcionará no espaço murado existente nas dependências da SEMUSA.

**§ 1º.** O Centro de Referência Animal, contará com posto de atendimento veterinário para os animais retirados de situação de abandono e maus tratos, aqueles que estão sob os cuidados das ONGS e protetores animais independentes e para a população de baixa renda, laboratório veterinário que oferecerá serviços com valores populares que serão estabelecidos pela Administração Municipal, com vias a atender a população que não se enquadra no perfil para gratuidade, tendo ainda o Centro de Acolhimento Temporário de animais de pequeno e médio porte, aproveitando os alojamentos já existentes que respeitem a separação por espécie, sexo, condições físicas, de saúde, baias coletivas e individuais, onde as condições salubres devam ser atendidas.

**§ 2º.** A permanência do animal no Centro de Referência terá período mínimo considerado necessário a sua reabilitação, física, castração e identificação, após, atendidas tais exigências o animal seguirá para adoção responsável ou será procedida sua devolução ao local de resgate se comprovado sua situação de animal comunitário.



§ 3º. Todos os animais acolhidos no Centro de Referência deverão ser fotografados, cadastrados, com abertura de ficha médica veterinária, onde serão registrados todos os procedimentos bem como os encaminhamentos realizados após o seu resgate. Os registros formalizados ficarão a disposição do Centro e das entidades de proteção animal, do conselho municipal de saúde, Bem estar e direito dos animais, devendo ainda ser enviado ao Ministério Público de Meio Ambiente relatório que de conta das ações praticadas no Centro de Referência.

§ 4º. Fica autorizada ao Município a contratação de profissionais mediante a necessidade temporária e o interesse público Municipal para atender nas ações do Centro de Referência Animal, viabilizando a execução de todas as atividades diárias e projetos afins.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“QD”

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de julho de 2021.

**Marcia Socorristas Animais**  
Vereadora Progressistas

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal



## JUSTIFICATIVA

Como sabido o problema da superpopulação de cães e gatos errantes na cidade de Porto Velho chega a números alarmantes, num simples passeio por nossas vias públicas podemos constatar tal situação, são vários animais que errantes procuram por alimentos e abrigo contra o calor e a chuva, sem controle proliferam a cada dia.

A proliferação desenfreada dos animais favorece o abandono e poucas cidades possuem planejamento previsto por lei para a vacinação e castração destes animais, além do encaminhamento para adoção, nota-se, porém, que Porto Velho vem na atual gestão dando prioridade para as ações que se referem ao controle da reprodução de cães e gatos que sem controle podem vir a propagar possíveis zoonoses o que configura caso de saúde pública.

A presente sugestão de Lei ao executivo vislumbra tornar o espaço cercado por muro existente no centro de zoonoses funcional e útil, vez que o Centro de Zoonoses (CCZ) é o órgão responsável pelo controle de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses), inclusive através do controle de populações de animais domésticos (cães, gatos), a saber, a castração, não se restringindo tão somente a imunização antirrábica.

Aproveitar o espaço lá existente para realizar atendimento dos animais (cães e gatos) torna-se indispensável para auxílio das políticas de bem estar animal já implementadas pelo Município de Porto Velho, não se tratando o local de Hospital Veterinário, mas sim de espaço que atue como triagem nos cuidados dos animais resgatados das ruas ou retirados de situação de maus tratos, antes de enviá-los as ONGS e lares temporários, ou outro espaço privado ou público apto a recebê-los.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Socorristas Animais  
Vereadora Progressistas

Presidente da Comissão Permanente de meio Ambiente e Proteção dos Animais



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 5832 GVMS/CMPV/2021**

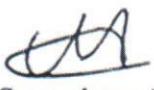
A Vereadora que o presente subscreve solicita ao ilustríssimo Senhor Prefeito de Porto Velho Hildon de Lima Chaves, o seguinte pedido de providências:

1. Acrescenta dispositivos a LC n. 825 de 05 de outubro de 2020, que institui o Programa de Controle Populacional da Saúde e Bem Estar de Cães e Gatos e dá outras providências, autoriza a criação do centro de Referência Animal sob a responsabilidade e fiscalização da SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). A sede do Centro de Referência funcionará no espaço murado abrigado pela SEMUSA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Aproveitar o espaço existente na SEMUSA, cercado por muro para realizar atendimento dos animais (cães e gatos) torna-se indispensável para auxílio das políticas de bem estar animal já implementadas pelo Município de Porto Velho, através da SEMA, não se tratando o local de Hospital Veterinário, mas sim de espaço que atue como triagem nos cuidados dos animais resgatados das ruas ou retirados de situação de maus tratos antes de enviá-los as ONGS e lares temporários ou outro espaço privado ou público apto a recebê-los.

Respeitosamente:

  
**Marcia Socorristas Animais**  
Vereadora Progressistas

Presidente da Comissão Permanente de meio Ambiente e Proteção dos Animais